



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 667 - DE 27 DE AGOSTO DE 2004

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder junto a Divisão de Contabilidade, a abertura de um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para ocorrer com as despesas na contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma e fechamento da quadra de esportes do Bairro Ribeirão dos Cruzes, neste Município, conforme processo administrativo n.º 1528/04, devendo onerar as seguintes dotações do orçamento vigente:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
060500 - DIVISÃO DE CULTURA, ESPORTES E TURISMO
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.51 - Obras e Instalações
CréditoR\$ 6.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
040100 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
4.0.00.00 - Despesas de Capital
4.4.00.00 - Investimentos
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (ficha 21)
ReduçãoR\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de agosto de 2004.

(VANDIR MENDES DE QUEIROZ)
Prefeito Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.